



EDITAL

TEREZA MADALENA INÁCIO CADETE SAMPAINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte, as deliberações tomadas por este Órgão Deliberativo, na Sessão Ordinária de 13 de dezembro de 2024, destinadas a ter eficácia externa:

- Tomado conhecimento da Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira e Relação de Processos Judiciais em curso.

- Aprovada a Ata n.º 6/2024, da Sessão Ordinária, realizada no dia 27-09-2024.

- Tomado conhecimento da desistência da ocupação do lugar n.º 22, na feira semanal de Alcanena. Deliberado isentar o requerente, identificado na informação n.º 202424318, do pagamento da fatura referente ao mês de agosto, já que a desistência teve efeitos a partir de 31-07-2024, ainda que o mesmo tenha sido apresentado fora do prazo previsto no artigo 34º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena.

- Aprovado o Regulamento da Atividade de Comércio e Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena.

- Designar o Sr. Padre Arlindo Miguel Domingues Jorge, para integrar a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena, em representação da Assembleia Municipal de Alcanena, na sequência da cessação de funções do Sr. Padre Carlos Miguel José Vieira.

- Deliberado:

1) – Aprovada a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar na liquidação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis em 2025, em 0,375% - Para prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º 1, do Art.º 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

2) – Aplicar uma majoração de 30% para os edifícios que apresentem estado de conservação que não cumpra satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens (em conformidade com o descrito no n.º 8, do artigo 112.º e com o art.º 14.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);

3) – Conforme alteração efetuada ao CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo Artigo 31.º, da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, aditando o artigo 112.º-A, fixada uma redução da taxa de imposto de acordo com o número de elementos dependentes do agregado familiar, na taxa mencionada no n.º 1 anterior, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, coincidente com o domicílio fiscal, assim definido:

- 1 dependente a cargo: dedução de 30,00€ (trinta euros);
- 2 dependentes a cargo: dedução de 70,00€ (setenta euros);
- 3 ou mais dependentes a cargo: dedução de 140,00€ (cento e quarenta euros);



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
ALCANENA

4) Em conformidade com o descrito no n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI –Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com a alteração efetuada pela Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, elevada ao triplo a taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios nos seguintes casos:

a) Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;

b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

- Tomado conhecimento da Análise das audiências prévias apresentadas ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2023, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto, e proposta de listagem final de majoração do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024.

- Aprovado fixar, para os rendimentos do ano de 2025, a Participação Variável do Município no IRS - Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Alcanena, em 4,70%, percentagem prevista no n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

- Aprovada a fixação da Taxa de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2024, a cobrar em 2025, ao abrigo das disposições legais constantes do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

1 - Fixar em 1,5 % o percentual a aplicar na Taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2024, a cobrar em 2025, às empresas com volume de negócios acima de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil) euros;

2 - Fixar em 0,75 % o percentual a aplicar na Taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2024, a cobrar em 2025, às empresas com volume de negócios acima de 50.000,00€ (cinquenta mil) euros e até 150.000,00€ (cento e cinquenta mil) euros, inclusive;

3 - Isentar do pagamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2024, as empresas com volume de negócios até 50.000,00€ (cinquenta mil) euros, inclusive.

- Aprovado o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação em 2025, conforme refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovados os Documentos Previsionais para 2025-2029 – Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) e Orçamento.

O Orçamento para o ano de 2025 fixa-se em 66.063.188,00€ (sessenta e seis milhões, sessenta e três mil e cento e oitenta e oito euros), sendo 15.565.064,00€ (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro euros) de receitas correntes, 45.424.061,00€ (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e sessenta e um euros) de receitas de capital e 5.074.063,00€ (cinco milhões, setenta e quatro mil e sessenta e três euros) de receitas não efetivas.





- Aprovado, também, o Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2025 a 2029, os quais são parte integrante dos documentos previsionais, sendo o total da despesa para 2025 igual ao total da receita.

- Aprovado, ainda, o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, que se encontra junto aos referidos Documentos e, bem assim, as despesas relacionadas com Recursos Humanos:

- Despesas totais com pessoal: 6.983.988,40€ (seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito euros e quarenta cêntimos);

- Despesas de recrutamento: 115.871,40€ (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos);

- Despesas com alteração obrigatória de posicionamento remuneratório: 53.534,00€ (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro euros);

- Despesas com Prémios de Desempenho: 0,00 € (zero euros).

- Tomado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2025, da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena.

- Aprovada a Minuta final de proposta de revisão quinquenal do Contrato de Gestão Delegada (CGD) – AQUANENA EM, S.A, com vista a que seja aprovada a celebração da proposta de revisão do Contrato de Gestão Delegada, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 32º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação em vigor, e nos artigos 17º e 19º, ambos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

- Tomado conhecimento do Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2025, da Associação Centro Ciência Viva do Alviela.

- Aprovado o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Alcanena e a Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. para a recolha e transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos, no Concelho de Alcanena, pelo período de 4 anos, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Consequentemente, autorizar os compromissos plurianuais referentes ao mesmo Contrato-Programa, como se indica:

- Ano de 2025: 378.881,98€ (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos), isento de IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado;

- Anos de 2026, 2027 e 2028: Valor igual ao de 2025, isento de IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado, podendo vir a ser atualizado nos termos da cláusula 12.ª do Contrato-Programa agora aprovado.

- Aprovada a versão final do PAPERSU - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbano para o Município de Alcanena, após emissão de parecer favorável das entidades competentes, nomeadamente a respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que se encontram alinhados com a decisão da APA - Agência Portuguesa do Ambiente.

- Aprovado o normativo necessário à operacionalidade da aplicação MyNet, referente ao suporte digital para a instrução das operações urbanísticas, sendo que o normativo terá de ser integrado como complemento ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena.



- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430461, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2503, Fração N, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

- Aprovado o pedido de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430449, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte (1/2) da requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 345, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União de freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Aprovado o pedido de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430447, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte (1/2) do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 345, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União de freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Aprovado o pedido de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430441, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte (1/2) do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2522, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União de freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Aprovado o pedido de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430442, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte (1/2) do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2522, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União de freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430440, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2169, Fração F, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União de freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430438, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta



Predial Urbana nº 2280, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União de freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430377, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2391, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União de freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430475, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2857, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430484, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2074, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430490, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 3289, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430496, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 1332, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

- Aprovado o pedido de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430501, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, aplicável à quota parte (1/2) da requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2293, Fração S, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde e redução de 60% referente à titularidade de quota-parte (1/2) do mesmo prédio, pertencente a Hélder Filipe Rodrigues Ceboleiro.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430510, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
ALCANENA

Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2768, Fração D, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430514, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 897, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Bugalhos.

- Aprovado o pedido de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430558, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 3634, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde.

- Aprovado o pedido de atribuição do apoio ao arrendamento, no valor elegível de 450.00€ (quatrocentos e cinquenta euros), apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430568, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 3634, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde.

- **Aprovada a abertura de procedimento concursal** para a seleção dos seguintes cargos de direção intermédia, previstos em Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM):

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau (chefe de Divisão), da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de Alcanena.

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, da Câmara Municipal de Alcanena.

- **Aprovada ainda a composição do respetivo júri** de recrutamento dos cargos a procedimento:

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau (chefe de Divisão), da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de Alcanena:

- Presidente: Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Porto de Mós.

- Vogais efetivos: Dra. Telma Filipa dos Santos Pereira, Chefe da Divisão dos Serviços Jurídicos ou Administrativos, da Câmara Municipal de Torres Novas; e Dra. Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Abrantes.

- Vogais suplentes: Eng.º Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; e Arq.º Sérgio Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, ambos em comissão de serviço na Câmara Municipal de Alcanena.

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, da Câmara Municipal de Alcanena:

- Presidente: Dra. Telma Filipa dos Santos Pereira, Chefe da Divisão dos Serviços Jurídicos ou Administrativos, da Câmara Municipal de Torres Novas.





ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
ALCANENA

- Vogais efetivos: Dra. Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Abrantes; e Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Porto de Mós.

- Vogais suplentes: Eng.º Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; e Arq.to Sérgio Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, ambos em comissão de serviço na Câmara Municipal de Alcanena.

- Tomado conhecimento do Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009, reportado a outubro de 2024, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

- Tomado conhecimento do parecer elaborado pelo Auditor Externo, no âmbito do Contrato em vigor, sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2024, do Município de Alcanena, incluída nas respetivas demonstrações financeiras, execução orçamental e análise do grau de endividamento do Município

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-09-2024 a 31-10-2024 – LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-11-2024 a 30-11-2024 – LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

- Tomado conhecimento do apoio à Junta de Freguesia de Bugalhos, no âmbito do Regulamento Municipal Acreditar Alcanena – Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

- Tomado conhecimento do apoio à Junta de Freguesia de Monsanto, no âmbito do Regulamento Municipal Acreditar Alcanena – Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

- Tomado conhecimento do apoio à União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no âmbito do Regulamento Municipal Acreditar Alcanena – Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

- Tomado conhecimento do apoio à União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, no âmbito do Regulamento Municipal Acreditar Alcanena – Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

- Tomado conhecimento do apoio à Junta de Freguesia de Minde, no âmbito do Regulamento Municipal Acreditar Alcanena – Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

- Tomado conhecimento do Relatório Final, conclusão e arquivamento do Processo de Averiguações n.º 1/2024.

- Tomado conhecimento do arquivamento do Processo de Inquérito 1367/23.8JALRA - DIAP Entroncamento – Ataque informático.

- Tomado conhecimento do arquivamento do Processo de Inquérito ref.ª 2024/500.20.002/1 – Ataque informático, nos serviços da Autarquia.





E para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, conforme art.º 56.º, da citada Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Alcanena, de 18 de dezembro de 2024.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

(Tereza Madalena Inácio Cadete Sampainho)